



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2023.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 01/2023, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
1	PAVSOLO CONSTRUTORA EIRELI
2	R.M. RIBAS – OBRAS E SERVIÇOS – EIRELI

E inabilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
1	TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ LTDA
2	PARANASOLO CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA

Ratifica-se os demais termos.

Diamante do Norte - PR, 20 de dezembro de 2023.

ANDREZA DA SILVA PARIZ
Presidente da Comissão

THIAGO RODRIGO ZAMPOLO
Membro

SILMARIA DA SILVA
Membro





PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED

Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 749

21 de Dezembro de 2023

PG. 2/3



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

DECRETO N. 2452023

SÚMULA: DECLARA NULIDADE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2023, e da outras providências.

O Prefeito do Município de Diamante do Norte, Estado do Paraná, Senhor **ELIEL DOS SANTOS CORREA**, no uso de suas atribuições legais, considerando:

I - Que a autoridade competente deve anular, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, qualquer procedimento licitatório, quando for comprovadamente detectado afronta ao princípio da legalidade, nos termos do artigo 49 da Lei 8.666/93;

II – Motivação da nulidade: ATO FRACASSADO.

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarada a nulidade total do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2023**.

Art. 2º - Considerando parecer da Pregoeira e Equipe de Apoio e Parecer Jurídico nº 253/2023 de 19 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Sejam tomadas as providências cabíveis e necessárias inerentes ao processo.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamante do Norte/PR, 19 de dezembro de 2023.

ELIEL DOS SANTOS CORREA

Prefeito Municipal

Rua José Vicente, 257 – Fone: (44) 3429-1319 – CEP 87.990-000
licitacao@diamantedonorte.pr.gov.br



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código rt5cnx neste link. Certificado por: Lucas Henrique dos Santos Souza



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2023.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 01/2023, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R\$
1	R.M. RIBAS – OBRAS E SERVIÇOS – EIRELI	R\$ 4.670.176,27
2	PAVSOLO CONSTRUTORA EIRELI	R\$ 4.715.406,67

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sintam prejudicada, para interposição de recurso.

Diamante do Norte - PR, 20 de dezembro de 2023.

ANDREZA DA SILVA PARIZ
Presidente da Comissão

THIAGO RODRIGO ZAMPOLO
Membro

SILMARIA DA SILVA
Membro

